



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1041, de 05 de outubro de 1984.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E SUBVENÇÕES.

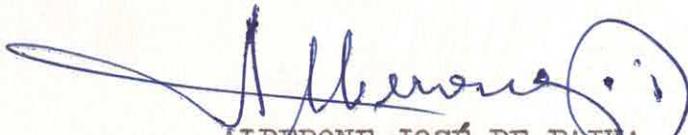
A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar para concessão e subvenções ao P.E.A.E - Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Fica também autorizado a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) de acordo com o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de outubro de 1984.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal


GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Manoel Garduza da Silva A favorado
deu o voto de todo o conselho aprovado

Elvathene de Almeida de Macedo